

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso  
Prefeito Municipal

## LEIS ORDINÁRIAS

### LEI NÚMERO 8 6 6 7 DE 13 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$955.000,00, PARA REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO D. HUGO BRESSANE DE ARAÚJO, COM RECURSO FEDERAL PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforma do Terminal Rodoviário Urbano D. Hugo Bressane de Araújo, com recurso federal proveniente de emenda parlamentar, conforme segue:

02 - Prefeitura Municipal de Marília	
02.14.00 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública	
02.14.02 - Coordenadoria de Serviços de Limpeza Pública	
4.4.90.51 - 15.453.0222.1.298 -	
05.000.0000.....R\$ 955.000,00	

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1.964.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, relativamente à inclusão do crédito adicional especial de que trata esta Lei:

- a) a promover as alterações necessárias na Lei nº 8158, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Marília para o período de 2018 a 2021, em conformidade com o disposto no § 7º do artigo 7º da referida Lei;
- b) a promover as alterações necessárias na Lei nº 8550, de 29 de junho de 2020, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA  
Secretário Municipal da Administração

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, 13 de abril de 2021.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 12.04.2021 - Projeto de Lei nº 52/2021, de autoria do Prefeito Municipal)  
bon/jcs

## DECRETOS

### DECRETO NÚMERO 1 3 3 0 0 DE 13 DE ABRIL DE 2021

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$955.000,00, PARA REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO D. HUGO BRESSANE DE ARAÚJO, COM RECURSO FEDERAL PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o disposto na Lei nº 8667, de 13 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforma do Terminal Rodoviário Urbano D. Hugo Bressane de Araújo, com recurso federal proveniente de emenda parlamentar, conforme segue:

02 - Prefeitura Municipal de Marília	
02.14.00 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública	
02.14.02 - Coordenadoria de Serviços de Limpeza Pública	
4.4.90.51 - 15.453.0222.1.298 -	
05.000.0000.....R\$ 955.000,00	

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1.964.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA  
Secretário Municipal da Administração

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 13 de abril de 2021.

jcs

**DECRETO NÚMERO 1 3 3 0 1 DE 13 DE ABRIL DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A LIQUIDAÇÃO E A ANULAÇÃO DE EMPENHOS NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam determinadas as seguintes providências a serem adotadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Econômico e pela Secretaria Municipal da Fazenda relativamente aos empenhos ordinários:

- I - todos os empenhos emitidos até 30 de setembro de 2021 deverão ser efetivamente liquidados em até 60 (sessenta) dias; os empenhos não liquidados nesse prazo poderão ser anulados a partir do dia seguinte ao não cumprimento;
- II - todos os empenhos emitidos a partir de 01 de outubro de 2021 e não liquidados até 10 de novembro de 2021 deverão ser anulados em 11 de novembro de 2021.

**Art. 2º.** Os empenhos globais de fornecimento deverão ser liquidados até 04 de dezembro de 2021, sendo que após essa data todos os saldos não liquidados serão anulados pela Secretaria Municipal de Planejamento Econômico.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA  
Secretário Municipal da Administração

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 13 de abril de 2021.

jcs

**DECRETO NÚMERO 1 3 3 0 2 DE 13 DE ABRIL DE 2021**

**ESTABELECE QUE AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS) DEVERÃO SER ENCAMINHADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO PARA LIQUIDAÇÃO ATÉ O QUINTO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA EMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** No caso de notas fiscais de prestação de serviços com retenção de contribuição à previdência social (INSS), ficam os responsáveis de cada Secretaria obrigados a encaminhar as referidas notas fiscais à Secretaria Municipal de Planejamento Econômico para liquidação até o quinto dia do mês subsequente ao da emissão, sendo que os juros e multas eventualmente pagos ao INSS em decorrência do atraso no encaminhamento das notas deverão ser restituídos à Prefeitura pelo servidor que deu causa ao atraso.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA  
Secretário Municipal da Administração

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 13 de abril de 2021.

jcs



## PORTARIAS

### PORTARIA NÚMERO 39332

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 15827, de 05 de abril de 2021, modifica o item 8., da Portaria nº 35503, de 05 de outubro de 2018, que designou servidores responsáveis pelo recebimento e tratamento das ouvidorias destinadas à respectiva Secretaria, no intuito de proporcionar maior agilidade e formalidade no cumprimento de prazos e respostas da Ouvidoria, passando a vigorar com a seguinte alteração:

- “8. **Secretaria Municipal da Cultura:**  
Titular: ANA CAROLINA VERNASCHI IMAMURA  
Suplente: FLÁVIA CIOCCA DE AZEVEDO”

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 13 de abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA  
Secretário Municipal da Administração

sas

### PORTARIA NÚMERO 39333

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 15827, de 05 de abril de 2021, modifica o inciso “IX”, da Portaria nº 36520, de 30 de abril de 2019, que nomeou os servidores responsáveis pelo recebimento dos pedidos de informações, bem como, pela validação interna a serem fornecidas e pelo cumprimento dos prazos legais nas respostas, passando a vigorar com a seguinte alteração:

- “IX - **Secretaria Municipal da Cultura:**  
Titular: ...  
Suplente: Flávia Ciocca de Azevedo”

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 13 de abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA  
Secretário Municipal da Administração

sas

## LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2021.** ID – BANCO DO BRASIL N.º 866743. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS em atendimento de Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, prazo 12 meses. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30/04/2021 às 08:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 30/04/2021 às 09:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital também estará disponível no site [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao). Demais informações na Diretoria de Licitações – Av. Santo Antonio, Nº 2377, Bairro Somenzari, Marília/SP, E-mail:[licitacao@marilia.sp.gov.br](mailto:licitacao@marilia.sp.gov.br). Justificativa: Aquisição de Medicamentos exclusivos para atender Mandados Judiciais.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Saúde

## EXTRATOS DE CONTRATOS

### Extrato de Contratos

**Contrato CL-367/21 Locatária** Prefeitura Municipal de Marília **Locadores** MARCELO DOS SANTOS e SANDRA LEILA FRANCE SANTOS **Valor Mensal** R\$ 1.995,00 **Assinatura** 13/04/21 **Objeto** Locação do imóvel situado na Avenida João Ramalho, 1045 (frente e fundos), Parque São Jorge, na cidade de Marília/SP, para abrigar alojamento de atletas masculinos de diversas modalidades, destinado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude **Vigência** 13/04/22 **Processo** Dispensa de Licitação n.º 009/21.

## DIVERSOS

### ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Marília, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas exigibilidades das notas fiscais, a saber: Pregão nº 179/2020 – NFs 3442 e 3443 no valor total de R\$ 616,74 (seiscentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) da Empresa M.B.V.L. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI por se tratar do fornecimento de gêneros alimentícios para atender secretarias diversas do município; Pregão nº 107/2020 – NFs 17579 e 17578 no valor total de R\$ 66,85 (sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) da Empresa LOJAS MILANI LTDA EPP por se tratar da prestação de serviços diversos e locação de máquinas copiadoras multifuncionais para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 40/2020 – NF 23 no valor total de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) da Empresa MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA – EPP por se tratar da manutenção por locação mensal, de ordem corretiva, evolutiva e suporte técnico especializado.

Marília, 13 de Abril de 2021.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

PAGUE SEUS IMPOSTOS EM DIA E  
CONTRIBUA COM O CRESCIMENTO  
DA CIDADE DE MARÍLIA.



NOTIFICAÇÃO

À WILLIAM NOGUEIRA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS - ME

Ilmo. Sr.(a) Representante Legal da Empresa

*Ref.: Protocolo nº 56763/2016 e 35633/2016 – Processo Administrativo Portaria n.º 32.554 de 13 de dezembro de 2016.*

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, representado pelo Advogado que ao final subscreeve, vem NOTIFICÁ-LA da decisão da Ilma Corregedora Geral do Município que por meio da portaria sob o nº 38.297 de 17 de junho de 2020, aplicou a citada empresa pena de multa de 50% sobre o valor dos produtos não entregues, cumulada com a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 02 (dois) anos.

Por fim, esclarecemos que em virtude da correspondência retornar sem a devida intimação da empresa, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município, informando ainda que a guia de recolhimento encontra-se disponível no processo administrativo instaurado por meio da portaria sob o nº 32.554/2016, protocolo sob o nº 56.763/2016.

Marília, 12 de abril de 2021.

THIAGO DE CAMARGO  
Advogado do Município

=====

COMISSÃO ESPECIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão Especial da Corregedoria Geral do Município de Marília, instituída pela Portaria nº 35.813, de 30 de novembro de 2018, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de **INTIMAR** a empresa MD RODRIGUES & CIA LTDA-ME, CNPJ sob nº. 22.648.444/0001-70, para apresentar sua DEFESA FINAL no Processo Administrativo instaurado pela portaria acima referida, da Corregedora Geral do Município e, devido à pandemia provocada pelo Covid-19, poderá fazê-lo por e-mail no endereço eletrônico: [comissaopap@marilia.sp.gov.br](mailto:comissaopap@marilia.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias, contados da terceira publicação deste edital. Acrescentamos que o responsável pela empresa poderá tomar ciência, obter vista do processo, não podendo retirar os autos da repartição, mas sim requerer cópias, tirar fotos ou scanear com equipamento próprio, após agendamento pelo citado e-mail, na sede da Corregedoria Geral do Município, localizada na Rua Quatro de Abril nº. 41, em Marília.

Marília, 13 de abril de 2021.

ÂNGELA IANUÁRIO  
Presidente da Comissão Especial



COMISSÃO ESPECIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão Especial da Corregedoria Geral do Município de Marília, instituída pela Portaria nº 35.479, de 28 de setembro de 2018, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de **INTIMAR** a empresa DÉCIO DOS SANTOS RESTAURANTE - ME, CNPJ sob nº. 20.830.970/0001-21, para apresentar sua DEFESA FINAL no Processo Administrativo instaurado pela portaria acima referida, da Corregedora Geral do Município e, devido à pandemia provocada pelo Covid-19, poderá fazê-lo por e-mail no endereço eletrônico: [comissaopap@marilia.sp.gov.br](mailto:comissaopap@marilia.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias, contados da terceira publicação deste edital. Acrescentamos que o responsável pela empresa poderá tomar ciência, obter vista do processo, não podendo retirar os autos da repartição, mas sim requerer cópias, tirar fotos ou scanear com equipamento próprio, após agendamento pelo citado e-mail, na sede da Corregedoria Geral do Município, localizada na Rua Quatro de Abril nº. 41, em Marília.

Marília, 13 de abril de 2021.

ÂNGELA IANUÁRIO  
Presidente da Comissão Especial

**DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM**

Marcelo José de Macedo  
Presidente

**LICITAÇÕES**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA  
EDITAL nº 12/2021 – P. E. 06/2021. ÓRGÃO: Departamento de Água e Esgoto de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônico. NÚMERO: 06/2021. OBJETO: **Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual aquisição de materiais para a Divisão de Água: anéis de borracha, anéis de junta gibault, adaptadores, luvas, caps, derivação TEE e tubos para a Divisão de Água e Esgoto, com destino ao Almoxarifado São Miguel do Departamento de Água e Esgoto de Marília, de acordo com Anexo I – Termo de Referência. Prazo 12 meses.** CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir de 14/04/2021 às 09:00 horas até dia 28/04/2021 às 08:30 horas. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 28/04/2021 a partir das 08:31 horas. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28/04/2021 a partir das 08:40 horas no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Edital e Informações na Divisão de Licitações – Rua São Luiz, 359 - Marília/SP, fone (14) 3402-8510 ou no site acima citado. Marília, 13 de abril de 2021. Marcelo José de Macedo – Presidente.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA  
TERMO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO  
EDITAL Nº 09/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

O Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM, através de seu Presidente, torna pública a retificação e prorrogação do Pregão Eletrônico nº 04/2021 cujo objeto é o Registro Preços objetivando futuras e eventuais aquisições de graxas e óleos lubrificantes para manutenção dos veículos da Autarquia, com entrega parcelada, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I deste Edital. Prazo 12 meses. **1. Altera-se a descrição do**

Lote 03 no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias para: "ÓLEO 15W40 MOTOR DIESEL". 2. Fica designada nova data de ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 27/04/2021 a partir das 08:31 horas. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27/04/2021 a partir das 08:40 horas no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). Edital e Informações na Divisão de Licitações – Rua São Luiz, 359 - Marília/SP, fone (14) 3402-8510 ou no site acima citado. Marília, 13 de abril de 2021. Marcelo José de Macedo – Presidente



## COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR

Claudirlei Santiago Domingues

Presidente

## DIVERSOS

### Cronologia de Pagamento

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 5º e nos termos da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comunicamos a alteração da ordem cronológica dos pagamentos abaixo relacionados:

Processo	Fornecedor	Tipo	NF	Data	Valor	Vencido
1) PP.04/19	Pedreira W.S.Ltda.	1	Div. notas	08/03/21	R\$ 2.111,10	07/04/21
2) PP 01/20	Pedreira W.S.Ltda.	1	11024	08/03/21	R\$ 1.482,79	07/04/21
3) PP 04/19	Pedreira W.S.Ltda.	1	11041	09/03/21	R\$ 2.196,87	08/04/21
4) PP 06/19	CIA Ultragaz S.A	1	4833	09/03/21	R\$ 5.764,50	08/04/21
5) PP 01/19	Casa do Asfalto Dist. Ind. E Com. de Asfalto Ltda	1	24250	10/03/21	R\$ 150.270,21	09/04/21
6) PP 04/19	Pedreira W.S.Ltda.	1	Div. notas	10/03/21	R\$ 3.233,96	09/04/21
7) PP 01/20	Pedreira W.S.Ltda.	1	11073	10/03/21	R\$ 1.309,28	09/04/21
8) PP 01/20	Pedreira W.S.Ltda.	1	Div. notas	11/03/21	R\$ 2.526,71	10/04/21
9) PP 07/18	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	1	Div. notas	01/04/21	R\$ 34.872,24	11/04/21

Justificativa: 1) Pó de pedra. 2) Pedrisco. 3) Pó de Pedra. 4) GLP. 5) Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70. 6) Pó de pedra. 7) Pedrisco. 8) Pedrisco. 9) Gerenciamento cartão Combustível: por falta dos produtos e serviços, essenciais para dar continuidade as atividades normais da empresa. Claudirlei Santiago Domingues - Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

**Prefeito Municipal:** Daniel Alonso

**Secretário Municipal da Administração:** Marcos Tadeu Boldrin de Siqueira

**Jornalista Responsável:** João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP

**Diretora de Atos Oficiais:** Andrea Medeiros Paz

**Endereço:** Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

**Telefone:** (14) 3402-6023

**Site:** [www.marilia.sp.gov.br](http://www.marilia.sp.gov.br)

**E-mail:** [aoficiais@marilia.sp.gov.br](mailto:aoficiais@marilia.sp.gov.br)

Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M. criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.